



## EDITAL N° 071/2021 CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna pública a chamada para auxílio financeiro à pesquisa, para docentes e servidores técnicos efetivos da instituição, de acordo com os termos a seguir.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente edital busca apoiar e estimular a pesquisa científica qualificada dos(as) docentes e servidores técnicos da UFNT, com o objetivo de fomentar e colaborar com a divulgação dos resultados das pesquisas produzidas, reconhecendo, valorizando, incentivando e fomentando a pesquisa e produtividade, que deverá contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da instituição.

1.2. O propósito desta chamada visa o auxílio financeiro: 1- para a pesquisa na forma de Auxílio Pesquisador exclusivamente para docentes doutores da UFNT e, 2- Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos para docentes e servidores técnicos mestres e doutores também da UFNT.

1.3. Entende-se por **Auxílio Pesquisador** recebimento de auxílio financeiro mensal que valorize e incentive doutores(as) a aumentarem a produção científica, tecnológica ou de inovação de destaque em suas respectivas áreas de conhecimento, importante no desenvolvimento de suas atividades de pesquisa.

1.4. Entende-se por **Auxílio Financeiro à Publicação** de artigos científicos aquele voltado para pagamento de taxas de publicação (APC em inglês) ou tradução de artigo para outro idioma em revistas nacionais ou internacionais qualificadas, de pesquisas desenvolvidas por docentes ou servidores técnicos efetivos da UFNT.

1.5. Este edital visa ainda valorizar pesquisadores, estudantes e cursos de Pós-Graduação e Graduação da UFNT, por meio da melhoria dos currículos dos pesquisadores e estudantes, e ampliação dos indicadores dos cursos.

1.6. Para participar, o(a) interessado(a) deverá possuir os requisitos estabelecidos neste edital.

1.7. Durante a inscrição, o(a) docente interessado(a) em concorrer a este edital deverá optar pela modalidade pretendida (Auxílio Pesquisador e/ou Auxílio Financeiro à Publicação de artigo científico), e marcar qual delas é a 1ª opção e qual é a 2ª opção de escolha. Caso seja contemplado(a) nas duas modalidades, será considerada a primeira opção escolhida para receber o auxílio financeiro. Já o servidor técnico deverá optar apenas pela modalidade de Auxílio Financeiro à Publicação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se candidatar a esta chamada apenas docentes e servidores técnicos efetivos da UFNT.

2.2. É vedada a participação de docente ou servidor técnico que esteja cedido(a) para outra Instituição.

2.3. O **Auxílio Pesquisador** é voltado exclusivamente para docentes doutores(as) da UFNT, e o **Auxílio Financeiro à Publicação** é voltado para docentes e servidores técnicos mestres e doutores(as), respectivamente, da UFNT.

2.4. Na modalidade de **Auxílio Pesquisador**, é vedada a participação de docente que já possua algum tipo de bolsa vigente de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão.

2.5. O(a) docente ou servidor técnico deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.6. O(a) docente ou servidor técnico não deve estar com pedido de afastamento ou remoção/redistribuição tramitando no período de vigência deste edital.

2.7. O(a) docente ou servidor técnico não deve estar afastado para qualificação no período de vigência de recebimento dos recursos financeiros deste edital.

2.8. As inscrições serão realizadas no período de 18/10/2021 a 25/10/2021 (até às 23h59min), via *Google* Formulários (*Google Forms*) no seguinte link: <https://forms.gle/gSgTcKmQoMUrVQsK8>. Para cada uma das modalidades de auxílio financeiro, há alguns documentos diferentes a serem anexados, a saber:

**2.8.1. Para o Auxílio Pesquisador:**

2.8.1.1. Currículo em PDF atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.8.1.2. Comprovante em PDF de que o(a) professor(a) não está cedido para outra Instituição e/ou em afastamento.

2.8.1.3. Tabela de Produtividade (Anexo I) preenchida e assinada, em PDF.

2.8.1.4. Comprovante em PDF de participação (espelho do grupo) em Grupo de Pesquisa da UFT/UFNT, atualizado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.8.1.5. Projeto de Pesquisa em PDF, de no máximo 10 páginas (Anexo III).

2.8.1.6. Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e assinado, em PDF.

**2.8.2. Para o Auxílio Financeiro à Publicação:**

2.8.2.1. Currículo em PDF atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.8.2.2. Comprovante em PDF (arquivo único) da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo de livro publicado e/ou livro organizado/publicado.

2.8.2.3. Comprovante em PDF do Qualis/Periódicos (2013-2016) em PDF (via Plataforma Sucupira) de que o periódico, ao qual o artigo será submetido, está qualificado pela CAPES dentro dos estratos A1, A2 ou B1, independente da área.

2.8.2.4. Comprovante em PDF de que o(a) professor(a) não está cedido para outra Instituição e/ou em afastamento.

2.8.2.5. Tabela de Produtividade (Anexo I) preenchida e assinada, em PDF.

2.8.2.6. Comprovante em PDF de participação (espelho do grupo) em Grupo de Pesquisa da UFT/UFNT, atualizado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.9. O *Google* Formulário (*Google Forms*) disponível no link: <https://forms.gle/gSgTcKmQoMUrVQsK8> deverá ser preenchido integralmente, anexando-se todos os arquivos solicitados em PDF, de acordo com a modalidade escolhida para recebimento do auxílio (Auxílio Pesquisador e/ou Auxílio Financeiro à Publicação). Nesse formulário, além dos anexos solicitados, deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a) as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) proponente
- b) Titulação
- c) Curso
- d) Campus
- e) E-mail
- f) CPF
- g) SIAPE
- h) Data de Nascimento
- i) Telefone
- j) Tipo de vínculo com a UFNT (docente ou servidor técnico)
- k) Área do Conhecimento
- l) Modalidade de auxílio pretendida (1ª e 2ª opções)
- m) Nome do periódico a que será submetido o artigo (se aplicável)

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

3.1. No que se refere ao **Auxílio Pesquisador**, serão contemplados até 5 projetos por cada área de conhecimento, conforme item 5.1.

3.2. No que se refere ao **Auxílio Financeiro à Publicação**, serão contemplados até 4 artigos por cada área de conhecimento, conforme item 5.1.

3.3. O resultado final para o **Auxílio Financeiro à Publicação** será a soma da pontuação da produção do(a) candidato(a) conforme Anexo I (Tabela de Produtividade).

3.4. O resultado final para o **Auxílio Pesquisador** será a classificação dos projetos de pesquisa, segundo item 3.4.1.

3.4.1. Critérios quanto ao mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Nota</b>
Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação	0 a 20
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0 a 20
Impacto do projeto para a comunidade	0 a 20
Coerência e adequação do projeto ao cronograma proposto	0 a 20
Relevância dos resultados esperados para a área de conhecimento	0 a 20

3.5. A produção registrada no Currículo Lattes será considerada a partir de 2018, e deve apresentar os elementos essenciais para a identificação da publicação (autor, título, revista, editora, número, volume, páginas, ano, ISSN ou ISBN, DOI, entre outros).

3.6. No caso do periódico apresentar conceito Qualis/CAPES (2013-2016) em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, será considerado o maior qualis, independente da área.

3.7. O(a) candidato(a) ao Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos deve enviar junto com a documentação comprobatória dos periódicos, o estrato qualis, disponível na Plataforma Sucupira/CAPES.

3.8. Todos os itens de pontuação do Currículo Lattes deverão ser comprovados, durante a inscrição.

3.9. Haverá indeferimento das inscrições enquadradas nos seguintes itens:

3.9.1. Preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição no *Google* Formulários (*Google Forms*) e não cumprimento dos requisitos de participação deste Edital no ato da inscrição, conforme itens 2.1 ao 2.9.

3.9.2. Currículo Lattes do(a) candidato(a) com informações inverídicas.

3.9.3. Não envio do estrato qualis (2013-2016) como comprovação do qualis periódicos (para candidatos ao Auxílio Financeiro à Publicação).

3.9.4. Não envio do projeto de pesquisa (para candidatos(as) ao Auxílio Pesquisador), conforme Anexo III (Projeto de Pesquisa).

3.9.5. Inscrição realizada sem os documentos solicitados neste edital, anexados no Formulário de Inscrição.

3.10. Para a comprovação das publicações dos autores, a PROPESQ utilizará a Plataforma Sucupira Qualis/CAPES (2013-2016) como referência.

3.11. Os(as) contemplados(as) ao Auxílio Financeiro à Publicação serão divulgados em forma decrescente de pontuação da Tabela de Produtividade (Anexo I).

3.12. Os(as) contemplados(as) ao Auxílio Pesquisador serão divulgados em forma decrescente de pontuação do projeto de pesquisa.

3.13. Para efeito de desempate tanto do Auxílio Pesquisador quanto do Auxílio Financeiro à Publicação, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1. Persistindo o empate, será avaliado a maior pontuação no estrato A2. Prosseguindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

#### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio financeiro contemplará as seguintes modalidades:

4.1.1. **Auxílio Pesquisador**, que será disponibilizada ao contemplado(a) por 6 (seis) meses, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, mediante depósito em conta bancária em seu nome.

4.1.2. **Auxílio Financeiro à Publicação** de artigos científicos, em cota única para cada contemplado(a), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante depósito em conta bancária em seu nome.

4.2. A respeito do Auxílio Pesquisador concedido, o mesmo não deve ser usado pelo(a) contemplado(a) de outra forma, a não ser exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa na UFNT.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES APROVADAS

5.1. A classificação das candidaturas será feita a partir das seguintes áreas do conhecimento:

5.1.1. Ciências Agrárias;

5.1.2. Ciências Biológicas e da Saúde;

5.1.3. Ciências Exatas e da Terra;

5.1.4. Ciências Humanas, e Sociais Aplicadas;

5.1.5. Linguística, Letras e Artes.

5.2. A distribuição do Auxílio Pesquisador e do Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos será orientada pelas seguintes diretrizes:

a) Dentro de cada área do conhecimento as candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação da Tabela de Produtividade (para Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos) e classificação decrescente de pontuação dos projetos de pesquisa (para Auxílio Pesquisador).

b) Para efeito de desempate tanto do Auxílio Financeiro à Publicação quanto para o Auxílio Pesquisador, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis A1 (Qualis/CAPES 2013-2016). Prosseguindo o empate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos Qualis A2 (Qualis/CAPES 2013-2016). Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

#### 6. DOS DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PESQUISADOR

6.1. Conforme o cronograma deste edital, o(a) proponente contemplado(a) com o Auxílio Pesquisador deverá apresentar os documentos abaixo, para que possa receber o auxílio financeiro:

a) Documento comprobatório de vínculo efetivo de docente em exercício na UFNT.

b) Documento comprobatório de residência.

c) Cópia do CPF.

d) Cópia do RG.

e) Termo de Compromisso do pesquisador, devidamente assinado (Anexo II).

f) Dados bancários.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO AUXÍLIO PESQUISADOR

7.1. O acompanhamento das atividades do(a) docente contemplado(a) com o Auxílio

Pesquisador ocorrerá por meio de entregas de relatórios mensais, via *google* formulários, em datas previamente agendadas pela PROPESQ/UFNT, após a homologação do resultado final.

7.2. Em cada mês serão atribuídos conceitos: satisfatório, insatisfatório ou não entregue.

7.3. Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios ou 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.

## 8. DO COMPROMISSO DOS(AS) PROPONENTES BENEFICIADOS(AS)

8.1. Quando solicitado(a), o(a) contemplado(a) com o auxílio financeiro deverá atuar como avaliador(a) dos Programas Institucionais da UFNT, como o PIBIC, Programa Alvorecer, entre outros, caso seja necessário.

8.2. O(a) contemplado(a) com o auxílio financeiro deverá obrigatoriamente incluir nas publicações decorrentes do recebimento do Auxílio Pesquisador ou do Auxílio Financeiro à Publicação de artigo científico a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com auxílio financeiro da PROPESQ/UFNT, Edital n° 071/2021”.

8.3. Todas as publicações oriundas da pesquisa realizada com auxílio financeiro (Auxílio Pesquisador ou Auxílio Financeiro à Publicação) devem contar com pelo menos um estudante da Pós-Graduação ou graduação, entre seus autores.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O(a) docente contemplado com o Auxílio Pesquisador deve apresentar o relatório final de suas atividades de pesquisa desenvolvidas durante a vigência do recebimento desse auxílio, no prazo máximo de 30 dias, após o término do recebimento da mensalidade final desse auxílio.

9.2. O(a) docente contemplado com o Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos deve comprovar junto à PROPESQ/UFNT comprovante de submissão do artigo para alguma revista classificada no Qualis CAPES (2013-2016), no mínimo B1, no prazo máximo de 6 meses após o recebimento do auxílio, além do comprovante de pagamento da taxa de publicação e/ou tradução.

9.2.1 Especificamente no caso de concessão do auxílio para publicação, caso o valor disponibilizado não for totalmente utilizado, o saldo restante deverá ser devolvido via GRU.

9.3. A prestação de contas do apoio à publicação de artigos científicos deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

9.3.1. Comprovante de pagamento da taxa publicação do artigo, quando for o caso.

9.3.2. Comprovante de pagamento de serviços de tradução, quando for o caso.

9.3.3. Comprovante da devida classificação do periódico no Qualis da CAPES (2013-2016) ao qual o artigo foi submetido.

9.3.4. Comprovante da submissão do artigo na revista.

9.3.5. Comprovante de eventual devolução de saldo de recursos não utilizados via GRU.

9.4. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas tanto do Auxílio Pesquisador quanto do Auxílio à Publicação será realizada pela PROPESQ/UFNT.

9.5. Será considerada em situação de inadimplência o(a) beneficiário(a) que:

9.5.1. Não apresentar o relatório de prestação de contas nos prazos estipulados.

9.5.2. Não apresentar comprovante de pagamento da GRU de recolhimento dos recursos não utilizados.

9.5.3. Não ter sua prestação de contas aprovada pela PROPESQ/UFNT.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
15 de outubro de 2021	Divulgação do edital
17 de outubro de 2021	Impugnação ao Edital



18 a 25 de outubro de 2021	Inscrições
27 de outubro de 2021	Homologação
28 de outubro de 2021	Interposição de recursos
03 de novembro de 2021	Resultado Parcial
04 de novembro de 2021	Interposição de recursos
05 de novembro de 2021	Resultado Final

10.1. A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: [dirpesqfnt@gmail.com](mailto:dirpesqfnt@gmail.com).

10.2. Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem ser realizados em até 24 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: [dirpesqfnt@gmail.com](mailto:dirpesqfnt@gmail.com).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso ocorra pedido de afastamento e/ou remoção/redistribuição durante a vigência do recebimento do auxílio financeiro (Auxílio Pesquisador ou Auxílio Financeiro à Publicação), este deverá ser comunicado à PROPESQ/UFNT pelo(a) proponente, sob pena de instauração de processo administrativo ou jurídico.

11.2. Caso ocorra o afastamento mencionado nos itens 2.6 e 2.7, o auxílio financeiro será cancelado e será chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

11.3. Caso o(a) contemplado(a) pelo auxílio financeiro (Auxílio Pesquisador ou Auxílio Financeiro à Publicação) não cumpra com todos os critérios descritos neste edital, o mesmo deverá realizar a devolução do recurso recebido e o(a) próximo candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

11.4. Caso haja cota(s) disponível(is) (não contemplada) em alguma área do conhecimento, a PROPESQ/UFNT se reserva no direito de migrar essa cota para outra área do conhecimento, respeitando a classificação do(a) candidato(a) de cada modalidade e seus respectivos valores para recebimento do auxílio financeiro (Auxílio Pesquisador ou Auxílio Financeiro à Publicação).

11.5. Este edital contará com recursos totais de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais) financiados pela PROPESQ/UFNT, devidamente autorizados pela Reitoria, porém sujeito à liberação orçamentária do Governo Federal.

11.6. Cabe a PROPESQ/UFNT cancelar este edital ou suspender o auxílio financeiro nas modalidades de Auxílio Pesquisador e Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os recursos interpostos a este edital ou ao resultado parcial e final fora do prazo não serão considerados.

11.8. A efetivação do pagamento do Auxílio Pesquisador ou Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos está condicionada à disponibilidade financeira da PROPESQ/UFNT.

11.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPESQ/UFNT.

11.10. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3416-5601, pelo e-mail [dirpesqfnt@gmail.com](mailto:dirpesqfnt@gmail.com) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Araguaína, 13 de Outubro de 2021

AIRTON SIEBEN  
Reitor Pró Tempore  
Universidade Federal do Norte do Tocantins



## ANEXO I – TABELA DE PRODUTIVIDADE

Proponente: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação real	Pontuação válida
Docente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> *	20			
Docente de curso <i>Lato Sensu</i> *	10			
Docente de curso de graduação *	5			
Artigos completos publicados em periódico ** Qualis (2013-2016)				
A1	15			
A2	13			
B1	11			
B2	9			
B3	7			
B4	5			
B5	3			
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e ISBN **	8			
Capítulo de livro publicado sem corpo editorial e com ISBN **	5			
Livro publicado e/ou organizado com corpo editorial e ISBN **	15			
Livro publicado e/ou organizado sem corpo editorial e com ISBN **	10			
<b>Total</b>				

\* A pontuação válida considerará no máximo 1 programa *stricto sensu*, e 1 curso *lato sensu*.

\*\* A pontuação válida considerará no máximo 5 produtos/publicações para cada artigo, capítulo ou livro.

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador do Projeto: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Campus de lotação: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) – \_\_\_\_\_

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Norte do Tocantins:

- a) Coordenar o projeto.
- b) Prestar contas em até 30 dias após o recebimento da mensalidade final do Auxílio Pesquisador.
- c) Cumprir os objetivos propostos no projeto.
- d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados da pesquisa, via *google* formulários (a ser disponibilizado posteriormente pela PROPESQ/UFNT).
- e) Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios ou 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.
- f) Incluir nas publicações decorrentes do Auxílio Pesquisador ou Auxílio Financeiro à Publicação a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com auxílio financeiro da PROPESQ/UFNT, Edital nº 071/2021”.
- g) Em caso de propriedade intelectual gerada, o coordenador se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFNT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações da PROPESQ/UFNT (quando couber).

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR(A) DO PROJETO:

CAMPUS:

CURSO:

LOCAL DE EXECUÇÃO:

FONTES DE FINANCIAMENTO (SE HOUVER):

NOME DO GRUPO DE PESQUISA:

PALAVRAS-CHAVE:

EQUIPE EXECUTORA:

MARCAR QUAL ÁREA DO CONHECIMENTO SE ENQUADRA O PROJETO:

- (     ) CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- (     ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
- (     ) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- (     ) CIÊNCIAS HUMANAS, E SOCIAIS APLICADAS
- (     ) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

OBS. O projeto deverá ter no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5, fonte 12 time new roman, incluindo as referências bibliográficas.

1 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2 – OBJETIVOS

3 – METODOLOGIA (OU MATERIAL E MÉTODOS)

4- RESULTADOS ESPERADOS

5 - IMPACTO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,  
TECNOLÓGICO E/OU DE INOVAÇÃO

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS